



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 270 , DE 16 DE ABRIL DE 1990.

Declara de utilidade pública o Centro de Atendimento às Pessoas Especiais-CENAPE de Pimenta Bueno.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Atendimento às Pessoas Especiais-CENAPE, entidade de caráter assistencial e promocional, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Pimenta Bueno.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 1990, 102º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 2021 do dia 17/04/90

[Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a signature or stamp area.]